



RESOLUÇÃO CMAS N° 75/2025, Buriti do Tocantins/TO, 11 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período de 2024".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 069/2011, de 02 de maio de 2011, atualizada e corrigida pela Lei nº 097/2022, de 27 de outubro de 2022, pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o papel do CMAS no controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas dos recursos aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes à execução física e financeira dos recursos no período de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS, ocorrida em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2025, devidamente registrada em ata;

CONSIDERANDO o Parecer nº 12/2025 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira;

CONSIDERANDO o caderno de Gestão Financeira e Orçamentaria do SUAS, que trata da execução dos recursos cofinanciados pelos entes federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente a Transferência do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias -SIGTV, no exercício de 2024, conforme documentação apresentada e analisada por este Conselho.



Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao IGD- SUAS, no exercício de 2024, conforme documentação apresentada e analisada por este Conselho.

Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas referente aos Serviços e Programas Socioassistenciais, no exercício de 2024, conforme documentação apresentada e analisada por este Conselho.

Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas referente IGD-PBF, no exercício de 2024, conforme documentação apresentada e analisada por este Conselho.

Art. 5º - Reconhecer que os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente, as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e os planos aprovados por este Conselho.

Art. 6º - Determinar que esta Resolução seja publicada nos meios oficiais do Município para fins de publicidade e controle social.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, Buriti do Tocantins, 11 de dezembro de 2025.

GRACILENE RODRIGUES CONCEIÇÃO DOS REIS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BURITI DO TOCANTINS.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-24e6eb-210120261833133118**